

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

Versam os autos sobre a aquisição de insumos para inseminação artificial em tempo fixo, em atendimento ao Centro de Biotecnologia em Reprodução Animal (BIOTEC) do Campus Oeste UEG.

Instruí, inicialmente, o processo a Requisição de Despesa n. 24/2022 do Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos (Doc. SEI nº 000034441219), solicitando ao ordenador de despesa a autorização para aquisição de insumos para inseminação artificial em tempo fixo, através de 5 itens, perfazendo um valor total de R\$ 78.382,00 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais).

Após, foi incluído o Termo de Referência (Doc. SEI nº 000034441524), do qual constam as especificações técnicas dos semoventes.

Além disso, está presente no processo Justificativa para a aquisição (Doc. SEI nº 000034442554), nos seguintes termos:

Para o desenvolvimento do projeto serão necessárias aquisições de materiais de consumo para execução das atividades propostas. Os materiais de consumo incluem especialmente hormônios para os estudos e análises que serão realizadas e preparo das fêmeas para a Inseminação Artificial quanto a Transferência dos embriões. Tal aquisição é necessária para suprir as demandas do projeto proposto e os quantitativos para aquisição foram estimados com base nas demandas levantadas pelo Centro de Biotecnologia em Reprodução Animal – BIOTEC e relacionadas no plano de trabalho.

A utilização dos hormônios será para sincronização do estro das fêmeas bovinas, isso representa a manipulação do ciclo estral num grupo de fêmeas para induzir grande percentagem delas a ovular e mostrar estro, dentro de um período de tempo predeterminado. As vacas podem então ser inseminadas com base na apresentação do estro ou, alternativamente, em horário pré-fixado.

A sincronização das receptoras é realizada para deixá-las em um estágio do ciclo estral equivalente ao desenvolvimento do embrião nas doadoras ou mesmo prepará-las para inseminação, com tolerância de 48 h a mais ou a menos entre doadora e receptora, podendo ser necessários dois ou três protocolos no mesmo animal, para que o mesmo esteja apto para os procedimentos da Inseminação artificial ou da transferência de embriões.

Mas isso não é tudo, pois além dos sintomas de estro, outro critério importante para inclusão de um animal no grupo de receptoras é a presença de corpo lúteo bem estruturado, diagnosticado por ultrassonografia ou palpação retal.

Portanto a sincronização do ciclo estral pode ser obtida através de da utilização de fármacos hormonais, buscando o maior número de fêmeas com mesmo status reprodutivo, ou seja, ter o maior número de fêmeas com corpo lúteo no mesmo momento. Para isso utilizam-se os análogos sintéticos de Progesterona, benzoato de estradiol, prostaglandina, gonadotrofina coriônica e cipionato de estradiol.

A elaboração da estimativa do preço se deu em observância aos parâmetros estabelecidos no Art. 6º do Decreto Estadual n. 9.900/21, conforme planilha de Estimativa de Custo (Doc. SEI n. 000034441793), a Justificativa para a utilização dos preços na estimativa (Doc. SEI n. 000034442660), bem como os preços encontrados para a elaboração da estimativa (Doc. SEI n. 000034626336).

Integra o processo a Proposta Comercial (Doc. SEI nº 000034868362) de menor

preço, apresentada pela empresa **AGROSAL NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ **36.423.261/0001-61**, no valor total de **R\$ 78.382,00 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais)**.

Ainda, em cumprimento ao Art. 33, inciso II, da Lei Estadual n. 17.928/12, foi acostada a Autorização assinada pela autoridade competente (Doc. SEI nº 000035782967).

Para fazer face às despesas deste processo, foram juntadas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n. 00973/2022 (Doc. SEI nº 000035727335) e a Programação de Desembolso Financeiro n. 2022316201092, com status Liberado (Doc. SEI nº 000035772654).

Juntou-se também o Termo do Convênio nº 8/2020 (Doc. SEI nº 000035274419) celebrado entra a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e a Universidade Estadual de Goiás - UEG, tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os convenientes para desenvolver o **Programa de Melhoramento Genético de Bovinos Leiteiros APL Lácteo da Região de São Luís de Montes Belos - Embriões**, bem como o Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 000035274424), com a previsão da utilização dos materiais de consumo.

Em atendimento à Lei nº 8.666/93, Art. 26, parágrafo único, inciso IV, foi acostado aos autos o projeto de pesquisa para qual o bem será alocado (Doc. SEI nº 000034443680), a Homologação de projeto de pesquisa (Doc. SEI nº 000034443737), assim como a Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Graduação de que o docente Klayto José Gonçalves dos Santos coordena o respectivo projeto (Doc. SEI nº 000035890747).

Foram acostadas aos autos prova de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa **AGROSAL NORTE LTDA** (Doc. SEI nº 000034868100, 000034868122, 000034868106, 000034868156, 000035782772, 000035892695 e 000035110609); prova de regularidade do exercício da atividade econômica (Doc. SEI 000035798298); Declarações de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (Doc. SEI nº 000034868271), de Inexistência de Vínculo/Parentesco (Doc. SEI nº 000034868177), e de Inexistência de Fatos Impeditivos (Doc. SEI nº 000034868246); e consulta ao Sistema Gerencial de RH da UEG para verificação de não-ligação da empresa ao quadro de servidores desta (doc. SEI nº 000035437763).

Dessa forma, da análise do procedimento, verifica-se que o caso em tela se enquadra no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, uma vez que se trata de aquisição de bem para pesquisa e desenvolvimento:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...] XXI – para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea b do inciso I do caput do art. 23.*

*Grifou-se*

Importante citar, ainda, o Art. 6º da Lei n. 8.666/93, que dispõe acerca do conceito de produto para pesquisa e desenvolvimento:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*[...] XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante. Grifou-se*

Ante o exposto, a **Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás**, instituída pela Portaria n. 929/2022 - UEG (Doc. SEI nº 000035778616), **resolve**, com base no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, **declarar dispensável** a licitação para aquisição de insumos para inseminação artificial em tempo fixo, em atendimento ao Centro de Biotecnologia em Reprodução Animal (BIOTEC) do Campus Oeste UEG, em favor da empresa **AGROSAL NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ **36.423.261/0001-61**, pelo valor total de R\$ 78.382,00 (setenta e oito mil trezentos e

oitenta e dois reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA SAMPAIO CARVALHO, Membro de Comissão**, em 01/12/2022, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Gerente**, em 01/12/2022, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Membro de Comissão**, em 01/12/2022, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000035893514** e o código CRC **69E60FFD**.

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOÃO - CEP 75132-903 - ANÁPOLIS - GO  
0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 202200020019087

SEI 000035893514